



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, PARA PREMIAÇÃO DE  
MERENDEIRAS E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
(EJA), COMO ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A W XAVIER DIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.884.785/0001-86, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.924.558-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 515.538.729-91, residente e domiciliado na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 095/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/Unl	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	12	2	012	33903030	2712	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de comunicação para
0401	12	361	12	2	012	33903199	2713	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Outras premiações
0401	12	361	12	2	012	44905206	2714	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e equipamentos de comunicação
0401	12	361	12	2	012	44905242	2715	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	361	12	2	012	44905212	2716	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	361	12	2	012	44905234	2717	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
0401	12	365	12	2	019	33903020	1377	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	33903020	1378	1104	Demais impostos vinculados	Material de cama, mesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



									à Educação Básica	banho
0401	12	365	12	2	019	44905242	2718	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	365	12	2	019	44805233	2719	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
0401	12	365	12	2	019	44905212	2720	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	366	12	2	017	33903199	1214	1000	Recursos ordinários – Livres	Outras premiações

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se por conta que até o momento não foi solicitado todo o material licitado, fato este que torna o prazo de vigência insuficiente para que seja procedido o pedido, a entrega e pagamento, de modo que o referido aditivo irá suprir o período necessário para os devidos procedimentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 167/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Novembro de 2012.

  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Argenildo Wagnêrgilce Xavier Dias**  
A W Xavier Dias ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampalo de Paula**

Advogado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**RETIFICAÇÃO**

A LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 É PUBLICADA NO JORNAL PERÓLA DO NORTE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO, CUJO TEXTO CORRETO É O SEGUINTE:

**LEI Nº 887/2012**  
SÚMULA: Incluir e alterar ações ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída e alterado ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as ações abaixo indicadas:

**Macroobjeto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
**Programa "9012" - Educação, Cultura, Esportes e Lazer**  
**Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**  
**Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**  
**Unidade: 01 - Departamento de Educação**  
**Função: 12 - Educação**  
**Subfunção: 365 - Educação Infantil**

Código	Ação	Produto
P.087	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA	Construção de uma unidade de Educação Infantil Tipo B, no âmbito do Programa de Ampliação do Conhecimento-PAC 2
Ano	Valor	Meta
2012	144.828,95	100
Unidade de Medida	m²	

**Macroobjeto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**Programa "9014" - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**  
**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**  
**Unidade: 03.01 - Departamento de Agricultura e Abastecimento**  
**Função: 20 - Agricultura**  
**Subfunção: 600 - Produção de Produtos Animais**

Código	Ação	Produto
P.084	ACQUIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Escavadeira Hidráulica
Ano	Valor	Meta
2012	450.000,00	100
Unidade de Medida	Equipamento	

**Macroobjeto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Programa "9017" - Saúde**  
**Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 03 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 331 - Atenção Básica**

Código	Ação	Produto
P.082	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Unidade Básica de Saúde-UBS
Ano	Valor	Meta
2012	567.179,92	427,10
Unidade de Medida	Metro quadrado	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Gerardo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 08.476.612/0001-55  
**CONVOCAÇÃO PARA EXAMES**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, a seguinte ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2012, para suprimento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Palma/PR e Unidades em Jacareizinho/PR.

Os candidatos convocados deverão comparecer nas sedes do CISNORPI e dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 17.12.2012, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
CLAUDETE RODRIGUES TELES	5202798-6	Levadora de Roupas Médicas	HOSPITAL
THANIELLE BIANCA DE ARAUJO	10744511-7	Levadora de Roupas Médicas	HOSPITAL
MARCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	8267875-1	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
DIEGO ROBERTO FROENÇA	10378412-3	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
JANE RODRIGUES DE MATOS	10832438-9	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
TATIANA YURI BORGES KOGA	78116299	Recepcionista	SEDE

Jacareizinho, 13 de dezembro de 2012.  
Luiz Carlos Petá dos Santos - Presidente

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 08.476.612/0001-55  
**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 14/2012**

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso das atribuições em seu Estatuto Social, REGULAMENTA, a partir de 1º de novembro de 2012, os seguintes valores para profissionais da U.L. NEONATAL, Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Palma, Paraná:

- Plantão - Segunda a Sexta - feira (até 10 horas) - R\$ 70,00
- Plantão - Sexta-Feira (a partir das 19 horas), Sábados, Domingos e Feriados - R\$ 84,00
- Coordenação - R\$ 2.500,00 (mensal)
- Médicos Coordenadores - R\$ 1.500,00 (mensal)

MÉDICOS COORDENADORES: Profissionais que atuarem a partir das 19:00 horas da sexta-feira às 24:00 horas do domingo.

As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, e nas seguintes rubricas:

Convênio Hospitalar: 06.001.04.122.0011.011.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Unidade Hospitalar: 06.002.04.122.0012.012.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Jacareizinho, 1º de novembro de 2012.  
Luiz Carlos Petá dos Santos - Presidente  
Eduel Gonçalves - Vice Presidente  
João Renato Custódio - Secretário

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ANDRÉ GUSTAVO TOMAZ, CNPJ: 15.265.471/0001-07 situada na Rua Guajuvira s/n no bairro Guajuvira em Curitiba - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.814 com validade até 07 de dezembro de 2014 e está requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, Curitiba, 13 de dezembro de 2012.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS TAIPEL LTDA, CNPJ: 06.993.023/0003-92 situada na Av. Alice Pereira Goulart s/n no Parque Industrial em Itaipó - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 16.834 com validade até 11 de dezembro de 2014 e está requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, Itaipó, 13 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM  
CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol do campo, futsal de arena e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, com prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ACS MARTINS CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ/MF: 14.991.200/0001-58

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 e 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 132/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos em todos os Repartições Públicas Municipais e Autarquias:

- Dia 24 de Dezembro de 2012.
- Dia 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam encobertos os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (Dois mil e doze).

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME  
CNPJ/MF: 14.227.660/0001-98

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 e 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: A W XAVIER DIAS ME  
CNPJ/MF: 73.884.785/0001-86

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 e 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
REFERENCIAL: Diapensa 13/2012  
CONTRATO Nº 70/2012

OBJETO: compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para EMES e EMESF.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho  
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacareizinho  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012.  
RECURSOS: nº 0410.128.10002.024 - 3.390.32.00 - FR 31120 - Cód. Rubrica 905.  
Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012.  
Valentina Helena de Andrade Torres  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RODRIGO GODOI ME  
CNPJ/MF: 06.082.249/0001-70

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 e 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ADRIANA MARCON DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 08.016.505/0001-36

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 e 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
REFERENCIAL: Tomada de Preços nº 019/2012  
CONTRATO Nº 34/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração da revisão e complementação do Plano Diretor, assim como de revisão do Plano Municipal de Habitação.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho  
CONTRATADA: DRG GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A LTDA  
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.  
Jacareizinho, 30 de novembro de 2012.  
José Roberto da Rocha  
Prefeito Municipal em Exercício

**Combinatte**  
Lotação de roupas masculinas e femininas para festa  
Damas de honra  
19 atusuel e acessórios  
43.9911-6041  
combinatte@hotmail.com  
Rua Domi Fernando Taddei, 1034  
Jacareizinho - Pr.